

**TERMO ADITIVO N° 02
CONTRATO HUTRIN 30/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA DE EXAMES LABORATORIAIS
Por este instrumento particular, de um lado, o CONTRATANTE - **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, Goiânia GO, por sua filial: **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE / GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) – CEP 75.380-000.”, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Laboratório Santa Inês Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.413.368/0001-44, com sede na Rua 29 A, Nº 435, Setor Aeroporto, CEP 74075-320, Goiânia – GO, neste ato representado por **Elias José Cury Júnior**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.87.7898-93 e CRF/GO nº 1748 e **Maria Helena Rebello Guimarães**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.483.421-68, e CRF/GO nº 1.024, doravante denominados CONTRATADA, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes, têm justos e contratados o presente termo aditivo do contrato em tela, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 01 de julho de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA DE EXAMES LABORATORIAIS Institucionais na unidade Hospital de Urgência de Trindade (HUTRIN); e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 01.07.2016 e termo final em 30.06.2017, podendo ser prorrogado, por meio de aditivos até 60 (sessenta) meses.”

8

Assinatura
INSTITUTO GERIR ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE / GO
6



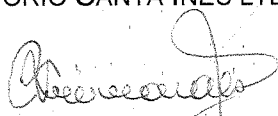
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

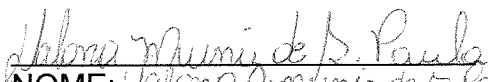
Goiânia (GO), 01 de julho de 2016.

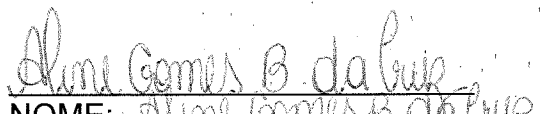

EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


ELIAS JOSÉ CURY JUNIOR
LABORATÓRIO SANTA INÊS LTDA


MARIA HELENA REBELLO GUIMARÃES
LABORATÓRIO SANTA INÊS LTDA

TESTEMUNHAS


NOME: Helena Muriel de S. Paula
CPF: 402.853.011-60


NOME: Almi Gomes B. da Cruz
CPF: 022.684.991-03

